

Vitória (ES), Terça-feira, 14 de Abril de 2020.

na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 004/2020, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (produtos de lavanderia), destinado a atender ao Hospital Geral de Linhares - HGL. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 05/05/2020 às 08h. Início da disputa: 05/05/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0001
Linhares, 13 de abril de 2020.

Gesiani Araújo Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 576913

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: KLB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ Nº: 22.484.161/0001-30
PROCESSO Nº: 4996/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material de consumo (álcool etílico a 70%), em caráter emergencial, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 102.542,00 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0018

Linhares-ES, 13 de abril de 2020.

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 576990

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ Nº: 04.779.188/0001-79
PROCESSO Nº: 5027/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação

de empresa, para aquisição de material permanente (Monitor e Oxímetro), em caráter emergencial, destinados a atender ao HGL - Hospital Geral de Linhares, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0020

Linhares-ES, 13 de abril de 2020.

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 576994

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ Nº: 04.779.188/0001-79
PROCESSO Nº: 5089/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material permanente (Monitor de triagem, Desfibrilador automático e Monitor multiparamétrico de sinais vitais), em caráter emergencial, destinados a atender ao HGL - Hospital Geral de Linhares, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H e Unidades Básicas de Saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 267.820,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0023

Linhares-ES, 13 de abril de 2020.

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 576995

Mantenópolis

##TEX Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

##ATO ERRATA- PREGÃO PRESENCIAL - REABERTURA - REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

##TEX A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Mantenópolis/ES, obedecendo

as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. Onde se lê: **20 de abril de 2020**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos. Leia-se: **23 de abril de 2020**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos. A ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no site eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916. ##DAT Mantenópolis/ES, 13 de abril de 2020.

##ASS Erminio Martins de Jesus

##CAR Pregoeiro da P.M.M.

Protocolo 576813

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Pneus para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mantenópolis/ES, obedecendo as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. A licitação será realizada no dia 29 de abril de 2020. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no site eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916. Mantenópolis/ES, 13 de abril de 2020.

Erminio Martins de Jesus

Pregoeiro da P.M.M.

Protocolo 576814

Marilândia

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020

A Prefeitura Municipal de Marilândia, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto aquisição de merenda escolar - cod - 2020.046E0700001.01.0036, que será realizada dia 29 de abril de 2020, às 12h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: marilandialicitacoes@gmail.com, site: marilandia.es.gov.br e Tel.: (27) 3724-2956.

Marilândia-ES, 13 de abril de 2020.

Paulo Roberto B. Bona

Pregoeiro

Protocolo 576728

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020

A Prefeitura Municipal de Marilândia, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto aquisição de trator, plaina e pulverizador - convenio mapa nº 889567/2019 - cod - 2020.046E0700001.01.0037, que será realizada dia 05 de maio de 2020, às 12h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: marilandialicitacoes@gmail.com, site: marilandia.es.gov.br e Tel.: (27) 3724-2956.

Marilândia-ES, 13 de abril de 2020.

Paulo Roberto B. Bona

Pregoeiro

Protocolo 576887

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 33/2020.

O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, para realização de serviços assentamento de pavimento de bloco de concreto e meio fio pela Secretaria Municipal da Prefeitura de Marilândia/ES. ficou declarada vencedora a empresa: **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP** no lote 1 no valor total de R\$ 240.000,00; conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 06 de Abril de 2020. Geder Camata Prefeito Municipal.

Protocolo 576981

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 32/2020.

O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório para para aquisição de material de construção e material elétrico a ser utilizado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Marilândia/ES. foram declaradas vencedoras as Empresas. **AGRO 51 EIRELI** no valor total de R\$ 89.023,74, **COMERIO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA** no valor total de R\$ 140.121,50, **DISTRIBUIDORA CANAA LTDA ME** no valor total de R\$ 38.039,85, **ELETROMUNDI COM. DISTRI. DE MAT. ELET EIRELI EPP** no valor total de R\$ 41.046,29, **INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA - ME** no valor total de R\$ 44.219,90, **MITHRA COMERCIO E SERV. TERCEIRIZADOS EIRELI** no valor total de R\$ 1.688,50 e **R.A COUTINHO EIRELI ME** no valor total de R\$ 47.438,05; conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 07 de Abril de 2020. Geder Camata Prefeito Municipal.

Protocolo 576984



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO FMS Nº 24/ 2020

"TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA **FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5027/2020"

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.414.835/0001-41, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, torre B, 9º andar, sala 906, Bairro Movelar, CEP 29.906-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF nº. 881.040.287-15 e C.I. 757.851-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, 402, apartamento 201, centro - Vila Velha/ES, CEP 29.100-080, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida à Rua Pedro Alvares Cabral, 70, Bairro de Fátima, SERRA/ES, CEP29.160-772, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.779.188/0001-79, representada legalmente neste ato por seu representante legal, o senhor, **LUIZ FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 090.209.837-33 e RG nº 1649526/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, homologada pelo senhor Secretário, no processo nº. **5027/2020**, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, nos termo do artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição em **Caráter Emergencial** de Material Permanente (Monitor e Oxímetro), destinados atender o Hospital Geral de Linhares - HGL, em decorrência da **PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 5027/2020**, conforme Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTRATO FMS Nº24/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Ciltá, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, *Linhares - ES*, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no Processo n.º 5027/2020, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais e execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no Processo n.º 5027/2020, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

3.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

CONTRATO FMS Nº24/2020

Avenida Cerejeira, n.º 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9.º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

3.2.8. Aceitar, nas mesma condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.18 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos equipamentos a serem entregue devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do Termo de Referência, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de

CONTRATO FMS Nº24/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

acordo com a legislação em vigor, bem como Relatório dos serviços realizados;

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **VALVINEY ROGERS ALMEIDA**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de **R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais)**, sendo pagamento de 50% (cinquenta por cento) antecipado e 50% (cinquenta por cento) após a entrega do material.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

CONTRATO FMS Nº24/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

 4 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad \text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} \\ = 6\%$$

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2020 e subseqüentes, a saber:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

08.01.10.302.0967.2.054 - Manutenção das Atividades do Hospital Geral de Linhares

4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1211 - Receita de impostos e Transferência de Impostos Saúde.

Ficha: 167

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho,

CONTRATO FMS Nº24/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no período de **90 (Noventa) dias**.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1 A entrega dos materiais dar-se-à no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e sua vigência será de 90 (noventa) dias.

8.2 Os materiais serão entregues no endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL:** Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel - Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agência do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência /Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

8.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

8.5 A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO FMS Nº24/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, *Linhares* – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 3.555/2000, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais:

a) Impedida de licitar e contratar com o Município de Linhares; e,

10.2.1. As sanções acima estabelecidas são de competência da autoridade máxima deste Município.

10.3 Para os casos não previstos poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.2. A sanção estabelecida nas alíneas "c" e "d" do item 10.2 é de competência do Prefeito Municipal e as demais pelo Gestor/Fiscal do contrato.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na consecução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de

CONTRATO FMS Nº24/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento).

10.5. Da aplicação das penalidades definidas , alíneas "a", "b" e "c", do item 10.3 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.6 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do item 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CONTRATO FMS Nº24/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**


FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 02 de abril de 2020


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**


**FASTMED COMERCIO LTDA EPP
LUIZ FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA
CONTRATADA**

CONTRATO FMS Nº24/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Cíttá, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, *Linhares* – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Dispensa Nº 000040/2020

Processo: 005027 / 2020

Contrato Nº 000024/2020

Empresa: FASTMED COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 04.779.188/0001-79

Endereço: RUA Pedro Álvares Cabral, 70 - de Fátima - Serra - ES - CEP: 29160772

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001		MONITOR EM LCD TFT COLORIDO DE 15" COM TENSÃO DE REDE DE 100 A 240 VAC tipo: lcd tft colorido; dimensão (diagonal): m10, polegadas m15: 15 polegadas. resolução: m15: 768x1024 pixels . especificações elétricas - tensão da rede: 100-240 vac; frequência: 50/60 hz; corrente de fuga para o terra: <0,0 ma; corrente de entrada: 1,7a-0,8ª; normas: conformidade com a abnt nbr iec60601-1; (e iec 60601-1) e abnt nbr iec 60601-1-2; fusível: t2a/250, interno ao módulo de potência; especificações de bateria - tipo (padrão): recarregável de lítio ion; dimensão: 105mmx78mmx20mm; peso: <360g; quantidade: m15: 1 ou 2 (segunda opcional); tensão: 11.1vdc; capacidade: 4000mah; autonomia: m15: 2 horas; conectores: ethernet, chamada de enfermagem, sincronismo, saída analógica; ecg - cabo paciente - número de vias: 3 vias: i, ii, iii - 5 vias: i, ii, iii, avr, avl, avf, v - 10 vias: i, ii, iii, avr, avf, v1-v6, padrão de cores e identificação das derivações: aha, iec; ganho: 1,25 mm/mv (x0,25), 5mm/mv (x0,5), 10 mm/mv (x1), 20 mm/mv (x2), 40 mm/mv (x4), auto; velocidade de curva: 12,5 mm/s; frequência cardíaca: adulto: 10 a 350 bpm; segmento st: calculado para todas as derivações análise de arritmias: sim; resp - método: impedância torácica; velocidade de curva: 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s. faixa de medida: 0^150 rpm; alarme de apneia: sim; pni - tecnologia de medida: oscilométrico automático; faixa de medida: 10 a 270 mmhg; proteção contra sobre pressão: dupla proteção por hardware e software; modelo de assistência à punção venosa: sim; modo e medições: manual, auto, stat e seqüencial; pulso: 40 a 240 bpm; spO2; faixa de medida: 0 a 100%; proteção de anti-interferência de movimento: sim; medidas em pacientes com baixa perfusão: sim; tecnologias opcionais: masimo e nellcor; temp - método de medida: resistência térmica; número de canais: 8; faixa de medida: 0,0~50 °c (32ºf~122ºf).	UND		20	27.600,0000	552.000,00
002		OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM LCD COLORIDO oxímetro de pulso portátil, com lcd colorido onda pletismográfica visor colorido de alta resolução, indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência, portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão, tela	UND		100	210,0000	21.000,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

	rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, níveis de alarmes ajustáveis da spo2 e frequência cardíaca, memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão usb, alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal acessórios inclusos: 01 sensor de spo2 reutilizável adulto 04 baterias ni-mh recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240vac) 01 manual de operação					
573.000,00						


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP
LUIZ FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA
CONTRATADA

de Linhares, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 22 de março, Dia Municipal da Água.

Protocolo 577005

DECRETO Nº 325/2020, DE 10/03/2020.

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **SERVEENTE**, a senhora **ELIANE AGUIDA PANDINI VANINI**.

Protocolo 576967

DECRETO Nº 455/2020, DE 06/04/2020.

Fica nomeada, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a senhora **LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**.

Protocolo 576971

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 23/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: KLB INDUSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI

DATA ASSINATURA: 01/04/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 102.542,00

OBJETO: Aquisição em Caráter Emergencial de Material de consumo (Alcool Etílico a 70%), destinados atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

RECURSO:

08

08.01.10.301.0968.2.049

08.01.10.122.0100.2.225

3.3.90.30.00000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 004996/2020

ID CidadES Contratações:

2020.042E050001.09.0018

Protocolo 577009

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 24/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: FASTMED

COMÉRCIO LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 02/04/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 573.000,00

OBJETO: Aquisição EM CARATER EMERGENCIAL de Material Permanente (Monitor e Oxímetro), destinados a atender o Hospital Geral de Linhares- HGL em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

RECURSO:

08

08.01.10.302.0967.2.054

4.4.90.52.00000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 005027/2020

ID CidadES Contratações:

2020.042E0500001.09.0020

Protocolo 577011

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 25/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: FASTMED

COMÉRCIO LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 07/04/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 267.820,00

OBJETO: Aquisição em Caráter Emergencial de Equipamentos Permanentes (Monitor e Desfibrilador), destinados ao Hospital Geral de Linhares e Unidades Básicas de Saúde.

RECURSO:

08

08.01.10.302.0100.2.087

08.01.10.301.0968.2.049

08.01.10.302.0967.2.054

4.4.90.52.00000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 005089/2020

ID CidadES Contratações:

2020.042E050001.09.0023

Protocolo 577019

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: F. Moro Refrigeração Comércio e Serviços EPP

DATA ASSINATURA: 16/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas. 20000/2018 Vol 04

Protocolo 577016

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Viltac Serviços Ltda

DATA ASSINATURA: 07/04/2020

OBJETIVO: Fica acrescido a importância de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) equivalentes a 25% do inicialmente contratado. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 3909/2019

Protocolo 577018

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES

LOCADOR: Danieldes Donateli

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 2719/2018 Vol 03

Protocolo 577021

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses

contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 16

Protocolo 577022

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

Protocolo 577024

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017

Protocolo 577025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

Protocolo 577026

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

Protocolo 577027

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

Protocolo 577029

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP

DATA ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

Protocolo 577032

Marechal Floriano

EXTRATO DO CONTRATOS DE COMPRA Nº 019/2020

CHAVE:

2020.045E0700001.01.0004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

CONTRATADA: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 02

RETROESCAVADEIRAS, 01 CAMINHÃO TRUCK E UM TRATOR

AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO Nº 897034/2019 - MAPA.

VALOR: R\$ 446.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 005/2020

MARECHAL FLORIANO/ES, 09 DE ABRIL DE 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 576778

Mucurici

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 07/2020/PM

RESUMO DE CONTRATOS NºS 24 E 25/2020/PM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES;

CONTRATADAS: PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI (RINELK) E ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES EIRELI;

VALORES: PROSEG - R\$



MUNICIPIO DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
10.414.835/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0001254/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000167

Data : 02/04/2020

Processo : 0005027/2020

Valor : 573.000,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000518/2020

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0967 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Projeto/Atividade : 2.054 - Manutenção das Atividades do Hospital Geral de Linhares
 Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 351875 - FASTMED COMERCIO LTDA EPP

CNPJ/CPF : 04.779.188/0001-79

Bairro : de Fátima

Cidade : Serra

Endereço : Rua Pedro Álvares Cabral

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2732380901

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição EM CARATER EMERGENCIAL de Material Permanente (Monitor e Oxímetro), destinados a atender o Hospital Geral de Linhares- HGL em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com Empenho direto em favor da Empresa FASTMED COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 04.779.188/0001-79.

Subelemento: 44905208000 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.;

Saldo Anterior	625.096,94	Despesa Empenhada	573.000,00	Saldo Disponível	52.096,94
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	-----------

(quinhentos e setenta e três mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000040/2020

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000040/2020

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0005027/2020

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000024/2020

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
67	MATERIAL HOSPITALAR	573.000,00
Total		573.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	573.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	573.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	573.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	573.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	573.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	573.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	573.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	573.000,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 02 de abril de 2020


 SAULO RODRIGUES MFIRELES
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES



AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000469/2020

Órgão	SEC MUN DE SAUDE	Proc. Admin. Nº	005027/2020
Origem	DISPENSA Nº 000040/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV	Contrato	000024/2020
Dotação	0801.1030209672.054.44905200000.12110000000	Ficha-Fonte	00167-1211000000
Fornecedor	FASTMED COMERCIO LTDA EPP	CNPJ	04.779.188/0001-79
Endereço	RUA Pedro Álvares Cabral, 70 - de Fátima - Serra - ES - CEP: 29160772	Telefone	2732380901
Classificação	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Empenho	0001254/2020
Descrição	AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAL PERMANENTE (MONITOR E OXIMETRO), DESTINADOS A ATENDE O HOSPITAL GERAL DE LINHARES- HGL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM EMPENHO DIRETO EM FAVOR DA EMPRESA FASTMED COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 04.779.188/0001-79. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000518/2020.		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00057714	MONITOR EM LCD TFT COLORIDO DE 15" COM TENSAO DE REDE DE 100 A 240 VAC Tipo: LCD TFT colorido; Dimensão (diagonal): M10, Polegadas M15: 15 polegadas. Resolução: M15: 768x1024 pixels . ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS - Tensão da rede: 100-240 Vac; Freqüência: 50/60 Hz; Corrente de fuga para o terra: <0,0 Ma; Corrente de entrada: 1,7A-0,8ª; Normas: Conformidade com a ABNT NBR IEC60601-1; (e IEC 60601-1) e ABNT NBR IEC 60601-1-2; Fusível: T2A/250, Interno ao módulo de potência; ESPECIFICAÇÕES DE BATERIA - Tipo (padrão): recarregável de Lítio Íon; Dimensão: 105mmx78mmx20mm; Peso: <360g; Quantidade: M15: 1 ou 2 (segunda opcional); Tensão: 11.1Vdc; Capacidade: 4000mAh; Autonomia: M15: 2 horas; Conectores: ethernet, chamada de enfermagem, Sincronismo, Saída analógica; ECG - Cabo paciente – número de vias: 3 vias: I, II, III – 5 vias: I, II, III, aVR, Avl, Avf, v – 10 Vias: I, II, III, aVR, aVF, V1-V6, Padrão de cores e identificação das derivações: AHA, IEC; Ganho: 1,25 mm/Mv (x0,25), 5mm/mV (x0,5), 10 mm/mV (x1), 20 mm/mV (x2), 40 mm/mV (x4), auto; Velocidade de curva: 12,5 mm/s; Freqüência cardíaca: adulto: 10 a 350 bpm; Segmento ST: Calculado para todas as derivações Análise de arritmias: sim; RESP - Método: impedância torácica; Velocidade de curva: 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s. Faixa de medida: 0^150 rpm; Alarme de apneia: sim; PNI - Tecnologia de medida: oscilométrico automático; Faixa de medida: 10 a 270 mmHg; Proteção contra sobre pressão: dupla proteção por hardware e software; Modelo de assistência à punção venosa: sim; Modo e medições: Manual, Auto, STAT e Sequencial; Pulso: 40 a 240 bpm; SpO2; Faixa de medida: 0 a 100%; Proteção de anti-interferência de movimento: sim; Medidas em pacientes com baixa perfusão: sim; Tecnologias opcionais: Masimo e Nellcor; TEMP - Método de medida:		UND	20,000	27.600,00 00		552.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES



AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00002		00055243	resistência térmica; Número de canais: 8; Faixa de Medida: 0,0~50 °C (32°F~122°F). OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM LCD COLORIDO OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, com LCD colorido onda pletismográfica Visor colorido de alta resolução, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência, Portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão, tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca, memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB, alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) 01 manual de operação		UND	100,000	210,0000		21.000,00

Valor Total

573.000,00

Descontos Aplicados

Total Geral

573.000,00

Prazo de Entrega: 10 dia(s)

Vig Contrato: 90 dia(s)

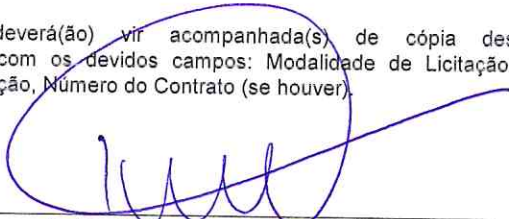
Pagamento: 30 DIAS APÓS NF

Local de Entrega HOSPITAL GERAL DE LINHARES

ATENÇÃO:

Linhares, 2 de Abril de 2020

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta
autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e
Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).


Katia Cilene dos Santos Felix
Assessora Especial de Gestão
Departamento de Licitações e Compras

Vitória (ES), Terça-feira, 05 de Maio de 2020.

Linhares

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 14/04/2020 - PÁGINA 9 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 5089/2020.
ONDE SE LÊ:
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
LEIA-SE:
... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 580704

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 14/04/2020 - PÁGINA 9 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 5027/2020.
ONDE SE LÊ:
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
LEIA-SE:
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 580705

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 15/04/2020 - PÁGINA 7 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4969/2020.
ONDE SE LÊ:
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
LEIA-SE:
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 580706

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 17/04/2020 - PÁGINA 2 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4826/2020.
ONDE SE LÊ:
... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
LEIA-SE:
... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 580707

Marilândia

Errata na Cláusula Primeira do Contrato de Obras Públicas nº 004/2020, publicado no dia 17 de abril de 2020, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, entre a Prefeitura Municipal de Marilândia e a Empresa Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda EPP.
Onde se lê: Contratação de empresa especializada em engenharia, para fornecer material e executar obra de pavimentação asfáltica e microdrenagem, na Rua Espírito Santo e adjacência, Contrato de Repasse nº 869840/2018/MCIDADES/CAIXA - COD - 2020.046E0700001.01.0029.
Leia-se: Contratação de empresa especializada em engenharia, para fornecer material e executar obra de pavimentação asfáltica e microdrenagem, na Rua Espírito Santo e adjacência, obra a ser executada com recursos de Royalties Estadual e CIDE. Marilândia, 29 de abril de 2020. **Geder Camata** Prefeito Municipal

Protocolo 580488

Mucurici

COMUNICADO

"**Prefeitura Municipal de Mucurici**", torna público que **Requeru** da SEMMA de Mucurici, através do Processo nº **00001**, a Licença Ambiental de Regularização para Usina de Triagem, Estação de Transbordo e Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos Urbanos e para Compostagem, Exceto Resíduos Orgânicos de Atividades Agro-silvopastoris, na localidade da UTC de Mucurici, Bairro Alto Bonito, s/nº - Mucurici/ES. Mucurici/ES, 04 de maio de 2020.
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal
Protocolo 580665

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

RESUMO DOS CONTRATOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES;
CONTRATO Nº 32/2020 - Contratado: Adriano Leite Guimarães; Valor: R\$ 8.247,84 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
CONTRATO Nº 33/2020 - Contratada: Ana Paula Dias Lemos de Azevedo; Valor: R\$ 4.512,35 (quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 34/2020 - Contratado: Durval Teixeira dos Santos; Valor: R\$ 3.030,61 (três mil e trinta reais e oitenta e sessenta e um centavos).
CONTRATO Nº 35/2020 - Contratado: Edson Francisco de Oliveira; Valor: R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 36/2020 - Contratado: Euzébio Menezes Anacleto; Valor: R\$ 16.077,00 (dezesseis mil e setenta e sete reais).

CONTRATO Nº 37/2020 - Contratado: Fábio Azevedo Wagnacker; Valor: R\$ 6.378,86 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
CONTRATO Nº 38/2020 - Contratada: Flávia da Silva Araújo; Valor: R\$ 8.000,25 (oito mil reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO Nº 39/2020 - Contratado: Helvécio de Souza Porto; Valor: R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 40/2020 - Contratado: José Ramos dos Santos; Valor: R\$ 2.352,95 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
CONTRATO Nº 41/2020 - Contratado: José Teles Guimarães; Valor: R\$ 3.140,83 (três mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos).
CONTRATO Nº 42/2020 - Contratada: Nazinha Lemos Ramalho; Valor: R\$ 4.374,42 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
CONTRATO Nº 43/2020 - Contratada: Sebastiana Vagmacker Cantão; Valor: R\$ 957,52 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATO Nº 44/2020 - Contratada: Varlúcia Rodrigues Martins Silva; Valor: R\$ 3.613,57 (três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/04/2020 à 31/12/2020;
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios adquiridos da agricultura familiar, para serem usados na merenda escolar durante o ano letivo de 2020;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estão descritas no Contrato. Mucurici/ES, 30 de abril de 2020.
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal
Protocolo 580563

Muqui

Decreto nº 036 de 01 de abril de 2020.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 4592-R/2020.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 4592-R/2020, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Muqui, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas: